**CONTRATO DE ADITIVO Nº22/2019**

 **QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2018 DATA: 24/07/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na(o) Avenida Independência , Centro , NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.823.533/0001-27neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MARILAINE SBRUSSI BATISTTA DA CRUZ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº47/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº3/2.018, homologado em 24/07/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha de aditivo apresentada pela Engenheira Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, fica aditivado o valor global do Contrato nº66/2018 referente a Execução da Praça municipal (Lote I parte civil) em 18,1917% , ou seja R$68.043,72 (sessenta e oito mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Alterando o valor constante na cláusula quarta alínea “a” passando o valor referente o Lote I Obra Civil de R$374.036,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trinta e seis reais) para R$442.079,72 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

 **Cláusula Segunda:** O valor global do Contrato nº66/2018 constante na Cláusula Quarta, alterado pelo Contrato de Aditivo nº68/2018, passará de R$414.290,69 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais) para R$482.334,41 (quatrocentos e oitenta e dois reais, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº66/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 20 de março de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARILAINE SBRUSSI BATISTTA DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº22/2019**

 **QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2.018 DATA: 24/07/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 20/03/2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678